

**PRIMEIRO ADITIVO AO  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA  
PARA FORNECIMENTO DE  
APARELHOS DE AMPLIAÇÃO  
SONORA INDIVIDUAL E SISTEMA DE  
FREQUÊNCIA MODULADA (SISTEMA  
FM) CELEBRADO ENTRE A AGIR –  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO  
E A EMPRESA CENTRO AUDITIVO  
MICROSOM LTDA.**

PUBLICADO NO SITE

Processo: 188/17 – AGIR

Migrado para o Processo: 3225/17 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1073/18, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CREDECIANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.704.701/0001-10, situada na Rua Francisco Marengo, nº 941, Tatuape, CEP 03.313-000, São Paulo/SP, doravante denominada **CREDECIAADA**, por seu representante legal, ao final identificado e assinado, resolvem, celebrar o presente Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo tem por finalidade **prorrogar a vigência** do credenciamento em epígrafe, mantendo-se inalterados os preços e condições elencados no **ANEXO I** do CREDENCIAMENTO.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava, que prevê a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo e também na Cláusula Nona, que presume a alteração através de aditivo, mediante acordo, ou na ocorrência de fatos supervenientes, devidamente comprovados.

fdm



**Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES JUSTIFICADORES**

Compreendem os documentos complementares e justificadores do presente Aditivo, a Carta Cotação 188/17 vol III, os termos e fundamentos dispostos no processo administrativo AGIR nº. 188/17 volumes III e IV, em especial, os documentos às fls. 1093/1114 e 1115/1121, que passam a integrar, no que couber, as condições do presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do credenciamento por mais **12 (doze) meses**, considerados de **03/01/2019 a 03/01/2020**.

**Parágrafo Único** – O CREDENCIAMENTO se extinguirá automaticamente mediante a extinção do Contrato de Gestão. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui CONTRATADO, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção de saldo residual dos produtos entregues.

**Cláusula Quinta – DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS**

Doravante a CREDENCIADA deverá fazer constar na Nota Fiscal as seguintes informações: Processo de Compras nº 188/17 e Contrato de Gestão nº 123/2011 SES/GO, 8º TERMO ADITIVO.

**Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do CREDENCIAMENTO, desde que não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, junto às testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 03 de janeiro de 2019.

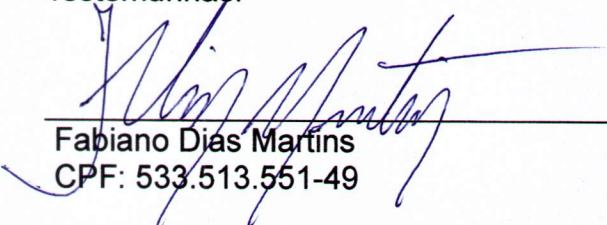
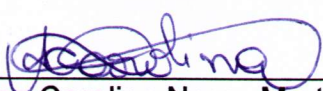
  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**

Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Silva**

Sócio / MICROSOM  
091.703.008-79

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Dias Martins**  
CPF: 533.513.551-49  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81